



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.464 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o serviço ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares da Reserva remunerada, os Policiais abaixo relacionados:

I - para o Município de Vilhena/RO:

- a) JOÃO IRINEU ALEXANDRE – 2º TEN PM RR RE 02574-9;
- b) ODELMAR JOÃO SCHABO – ST PM RR RE 04518-9;
- c) FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA – ST PM RR RE 03652-8;
- d) ALDECY CARVALHO PIMENTEL – 1º SGT PM RR RE 05290-0;
- e) JOAQUIM LOPES DE MENEZES – 1º SGT PM RR RE 03459-4;
- f) JORGE ADALBERTO ALARCON ROCA – 2º SGT PM RR RE 01701-5;
- g) AMAURI JOSÉ DE SANTANA – 2º SGT PM RR RE 02809-0;
- h) ARNALDO ALVES TEIXEIRA – 2º SGT PM RR RE 03949-1;
- i) JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS – 3º SGT PM RR RE 04593-3;
- j) VALDEMIR SILVA SANTOS – 3º SGT PM RR RE 03550-0;
- k) LEÔNCIO SALES SEREJO FILHO – 3º SGT PM RR RE 00470-7, e
- l) CARLOS DOS SANTOS MELO – 3º SGT PM RR RE 05092-6;

II - para o Município de Buritis/RO:

- a) JÚLIO ALVES MACHADO – 2º SGT PM RR RE 03804-5, e
- b) ALDOIVO DONIZETE DE ARAÚJO – 3º SGT PM RR RE 04539-7.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, exclusivamente, no Município de Vilhena e Buritis/RO, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2013, 126º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador